



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2026 para “aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.”, afim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, anexo a esse documento, e enviado preferencialmente para o e-mail camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br, ou protocolado no setor de Compras até às 13h00 do dia 26/03/2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal Santa Rita de Jacutinga será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até um dia útil após a convocação.

Santa Rita de Jacutinga, 23 de março de 2026

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

[...]

3º As contratações de que tratamos incisos I e II do caput deste artigo e são preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 12.807 publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2025, os valores atualizados para o exercício de 2026, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para o fornecimento contínuo de materiais de papelaria para as dependências desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 A aquisição de materiais de papelaria justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas dos setores deste órgão. Tais materiais são indispensáveis para execução de tarefas diárias, como elaboração de documentos, organização e atendimento ao público. A contratação visa ainda a reposição de estoque, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos

Handwritten signature



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	PAPEL CONTACT	RL	02	R\$ 188,33	R\$ 376,66
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	100	1,76	101,76
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UND	50	1,76	88,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UND	50	1,76	88,00
05	LÁPIS Nº2/HB	UND	50	0,96	48,33
06	BORRACHA	UND	20	2,22	44,00
07	PAPEL OFÍCIO A4	CX	30	321,66	9.649,99
08	PAPEL OFÍCIO A4 VERDE	PCT	35	8,93	312,66
09	ENVELOPE PARDO A4	UND	300	1,03	309,99
10	ENVELOPE BRANCO A4	UND	300	1,03	309,99
11	ENVELOPE DE CARTA BRANCO	UND	300	0,58	174,99
12	ENVELOPE MEIO OFÍCIO	UND	50	0,58	174,99
13	LIVRO ATA 50FLS	UND	02	19,96	39,93
14	LIVRO ATA 100FLS	UND	02	29,96	59,93
15	LIVRO ATA 200FLS	UND	02	49,96	99,93
16	PASTA COM TRILHO	UND	50	3,90	195,00
17	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO FINA	UND	30	5,00	150,00
18	PASTA ARQUIVO PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO MEIO OFÍCIO	UND	10	4,00	40,00
19	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL	UND	150	8,96	1.344,99
20	PASTA PLÁSTICA EM L	UND	30	2,16	64,99
21	PASTAS SANFONADA	UND	04	28,66	114,66
22	PASTAS CATÁLOGO	UND	04	27,33	109,33
23	FITA ADESIVA 48X40	UND	15	7,50	112,50
24	FITA ADESIVA 12X40 CM	UND	15	4,16	62,49
25	PEN DRIVE 32 GB	UND	15	51,00	765,00
26	CANETA MARCA TEXTO	UND	30	4,66	139,99
27	APONTADOR	UND	10	2,33	23,33
28	CALCULADORA GRANDE	UND	04	35,00	140,00
29	CLIPS- Nº 2/0	CX	02	4,66	9,33
30	CLIPS- Nº 4/0	CX	05	5,00	25,00
31	CLIPS- Nº 10/0	CX	03	25,00	75,00
32	CADERNO PROTOCOLO	UND	02	21,93	43,86
33	GRAMPEADOR 50 FOLHAS	UND	04	39,66	158,66



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

34	GRAMPEADOR FOLHAS	100	UND	01	80,00	80,00
35	GRAMPO 23/15		CX	06	10,00	60,00
36	PAPEL CARTÃO A4		PCT	04	21,93	87,73
37	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS		UND	02	215,00	430,00
38	PERFURADOR DE PAPEL 60FLS		UND	02	113,33	226,66
39	CANETA CORRETIVA		UND	24	4,33	103,99
40	BLOCO DE RECADO 8X8		UND	02	19,93	39,86
41	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT, 75X15		UND	02	5,33	10,66
42	PRANCHETA OFÍCIO		UND	02	10,66	21,33
43	CARTELA COM ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 10MM		UND	02	6,66	13,33
44	COLA BRANCA BASTÃO GRANDE		UND	15	2,66	39,99
45	RÉGUA 30CM		UND	05	3,66	18,33
46	PLÁSTICO A4 COM FURO		UND	100	0,80	80,00
47	TACHINHA		CX	02	5,66	11,33
48	SUPORTE PARA DUREX GRANDE		UND	01	29,33	29,33
49	ETIQUETA AUTOADESIVA		UND	02	8,33	16,66
50	ARQUIVO MORTO POLIONDA		UND	70	9,66	676,66
51	TESOURA GRANDE		UND	04	14,00	56,00
					Total	17.315,14

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Até 24h após o pedido.

4.2 As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Bairro Cachoeira. CEP 36.135.000.

4.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Ricardo



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

5.1 Como contra prestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:

a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um funcionário responsável desta CÂMARA;

I. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme

determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.

II. Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;

5.2 O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos.

6. EXIGÊNCIAS

6.1. As empresas deverão apresentar as seguintes certidões negativas:

- a) União, da Receita Federal
- b) Tributos Estadual e Municipal
- c) FGTS
- d) Débitos Trabalhistas
- e) Falência e Concordata

6.2. As empresas deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

b) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas:

- Que não foi declarada inidônia por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

6.3. O prazo de validade dos serviços, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.

6.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

7. JULGAMENTO

7.1. Para a escolha do fornecedor será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço para fornecimento do serviço ora analisado.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

8.2. A servidora **Ilaisa Nadir de Carvalho Borges** atuará como fiscal, que zelarà pela fiel execução das especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG, ou modificação da contratação.

8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.6 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

10. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação.

Outros documentos para conhecimento dos fornecedores, poderá ser solicitado através do e-mail camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n.14.133/2021, nota da mente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei ° 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

mínima necessária.

Santa Rita de Jacutinga, 23 de março de 2026

Keila Aparecida Pereira Lacerda
KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA
Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:				Nº	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:	TEL:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		
Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	PAPEL CONTACT	RL	02		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	100		
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UND	50		
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UND	50		
05	LÁPIS Nº2/HB	UND	50		
06	BORRACHA	UND	20		
07	PAPEL OFÍCIO A4	CX	30		
08	PAPEL OFÍCIO A4 VERDE	PCT	35		
09	ENVELOPE PARDO A4	UND	300		
10	ENVELOPE BRANCO A4	UND	300		
11	ENVELOPE DE CARTA BRANCO	UND	300		
12	ENVELOPE MEIO OFÍCIO	UND	50		
13	LIVRO ATA 50FLS	UND	02		
14	LIVRO ATA 100FLS	UND	02		
15	LIVRO ATA 200FLS	UND	02		
16	PASTA COM TRILHO	UND	50		
17	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO FINA	UND	30		
18	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA	UND	10		



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

	COM ABA DE ELÁSTICO MEIO OFÍCIO				
19	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL	UND	150		
20	PASTA PLÁSTICA EM L	UND	30		
21	PASTAS SANFONADA	UND	04		
22	PASTAS CATÁLOGO	UND	04		
23	FITA ADESIVA 48X40	UND	15		
24	FITA ADESIVA 12X40 CM	UND	15		
25	PEN DRIVE 32 GB	UND	15		
26	CANETA MARCA TEXTO	UND	30		
27	APONTADOR	UND	10		
28	CALCULADORA GRANDE	UND	04		
29	CLIPS- Nº 2/0	CX	02		
30	CLIPS- Nº 4/0	CX	05		
31	CLIPS- Nº 10/0	CX	03		
32	CADERNO PROTOCOLO	UND	02		
33	GRAMPEADOR 50 FOLHAS	UND	04		
34	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	UND	01		
35	GRAMPO 23/15	CX	06		
36	PAPEL CARTÃO A4	PCT	04		
37	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS	UND	02		
38	PERFURADOR DE PAPEL 60FLS	UND	02		
39	CANETA CORRETIVA	UND	24		
40	BLOCO DE RECADO 8X8	UND	02		
41	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT, 75X15	UND	02		
42	PRANCHETA OFÍCIO	UND	02		
43	CARTELA COM ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 10MM	UND	02		
44	COLA BRANCA BASTÃO GRANDE	UND	15		
45	RÉGUA 30CM	UND	05		



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

46	PLÁSTICO A4 COM FURO	UND	100		
47	TACHINHA	CX	02		
48	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	UND	01		
49	ETIQUETA AUTOADESIVA	UND	02		
50	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	70		
51	TESOURA GRANDE	UND	04		
				Total	

1. O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Dispensa de Licitação nº 005/2026**.

2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega

A Proponente deve declarar com “sim” ou “não” sobre a as seguintes declarações:

() **Sim** () **Não**: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() **Sim** () **Não**: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() **Sim** () **Não**: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() **Sim** () **Não**: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() **Sim** () **Não**: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Santa Rita de Jacutinga, ___ de março de 2026

ASSINAR E CARIMBAR

Assinatura